
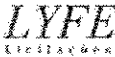
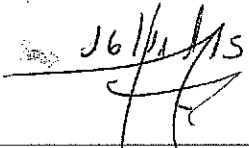
 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria Municipal de Gestão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e: 52 Código Verificação: IHM-7P9-1LY Data Emissão: 16/11/2015 14:56:54		
Substitui a NFS-e Nº 51 de 16/11/2015 14:32:16				
Prestador de Serviços				
	CNPJ:	10.674.613/0001-68	Inscrição Municipal: 123957	
	Razão Social:	JEFERSON PAULO DE SOUZA LTDA - ME		
	Nome Fantasia:	LYFE CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO		
	Endereço:	RUA BEM TE VI, 1269, LOJA 04, JARDIM EVEREST		
	Município:	MARINGA-PR	CEP:	87.075-808
Email:	lyfe.assessoria@gmail.com	Fone:	(44) 3046-4773	
Tomador de Serviços				
CPF:	397.377.059-04			
Nome:	ENIO JOSE VERRI			
Nome Fantasia:	ENIO JOSE VERRI			
Endereço:	AVENIDA PAICANDU, 840, SL 1 A 3, ZONA 3			
Município:	MARINGA-PR	CEP:	87.030-025	
Email:	newton.verri@gmail.com	Fone:	(44) 3026-7534	
Discriminação dos Serviços				
SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAICANDU-PR, COM 610(SEISSENTAS e DEZ) ABORDAGENS E ENTREVISTAS, NO PERÍODO DE 03/11/2015 a 06/11/2015, para mensurar o interesse da população em relação a temas em discussão e votação na Câmara. (Cfme Lei 13.142 de 2015).				
Principais Temas Abordados: Lei da Terceirização; Aposentadora Compulsória do Servidor Público; Fim da reeleição; Voto obrigatório e outros.				
Valor Total da NFS-e			R\$ 7.000,00	
Item da Lista de Serviços				
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	7.000,00	3,00	210,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	7.000,00	11/2015	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá-PR
Outras Informações				
Recebemos 				
Consulte a autenticidade deste documento em http://isse.maringa.pr.gov.br				

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, as partes abaixo descritas firmam e assinam o presente, conforme discriminação que se segue:

De um lado: JEFERSON PAULO DE SOUZA LTDA ME, com endereço a Rua Bem-te-Vi, 1269, Bairro Cidade Nova, na cidade de Maringá – PR, com CNPJ número 10.674.613/0001-68, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, tem entre si justo e contratado o que mutuamente outorgam:

1. DO SERVIÇO

O CONTRATADO se responsabilizará pelo cumprimento da seguinte Prestação de Serviço ao CONTRATANTE:

1.1. Serviço de Envio de 03 PESQUISAS de opinião pública nas cidades de Maringá-Pr, Sarandi-Pr e Paiçandú-Pr respectivamente abordando temas de interesse da população.

2. DO PRAZO

O Serviço deverá ter início no dia 15/09/2015 e devendo se encerrar no dia 15 de dezembro de 2015.

3. DA AÇÃO

O CONTRATADO se responsabilizará pela aplicação das 03(três) pesquisas descrita no item 1 desse contrato, sendo que se no prazo não o fizer ou não houver necessidade, o CONTRATANTE não deverá pagar pelos serviços.

4. A BASE DE DADOS

Toda a confecção, atualização e uso da Base de Dados estarão sob a responsabilidade do CONTRATADO.

5. DO INVESTIMENTO



O serviço descrito acima terá um valor justo de R\$ 7.000,00(sete mil reais) por cada pesquisa e sendo assim o valor máximo deste contrato será de R\$ 21.000,00(vinte um mil reais)

6. FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO declara que na assinatura desse contrato recebeu a quantia de R\$ 7.000,00 referente à parte do pagamento descrito no item 5 desse contrato conforme nota fiscal apresentada. As demais pesquisas serão pagas de acordo com a realização das mesmas e após emissão da nota fiscal do serviço.

Após a assinatura, o presente Contrato não poderá ser transferido ou cancelado. Havendo inadimplemento, por quaisquer das partes, por descumprimento de obrigações, o presente Contrato servirá para que a parte lesada tome as medidas legais e cabíveis para cobrança extrajudicial ou judicial, na forma da legislação em vigor. Fica estabelecido o Foro da cidade de Maringá – PR para nele redimirem quaisquer dúvidas decorrentes desse Contrato, por mais privilegiado que seja o foro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maringá – PR, 15 de setembro de 2015.



ZOTABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabellão
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO IsFic.9CNh.xP8rs-o0shY.BYsS
Consulte em <http://funargen.coa.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: JEFERSON PAULO DE SOUZA.....
Maringá, 04 de novembro de 2015
00527495(001-00064725)*****
Em testemunha da Verdade

AMANDA SOUZA ALVES - Escr. Autorizada

Certifico e dou fé que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário. (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

Contratante

ENIO JOSÉ VERRI

CPF: 397.377.059-04

ROCHA LOURES

Contratado

JEFERSON PAULO DE SOUZA LTDA ME

CNPJ: 10.674.613/0001-68

Diretor

10.674.613/0001-68

JEFERSON PAULO DE SOUZA - ME

RUA BEM-TE-VI, 1269
CEP 87075-808
MARINGÁ - PR